

## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 - CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.006, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO DOE - AMP

Edição Página Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL ESTRADA ESTANISLAU VOITECHEN.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "ESTRADA ESTANISLAU VOITECHEN" a estrada rural passando a linha férrea, com início na propriedade de Josefa Marchinski e término na propriedade de Feliciano Marczinski, com início nas coordenadas 25°21'40.11"S e 50°27'27.43"W e final nas coordenadas 25°20'14.50"S e 50°26'48.60"W.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Preferto do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 104º da Emancipação Política

LUCINEI\CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

UCINETE PETO 338 20